

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

XVI CAPITAL LTDA.
CNPJ nº 41.940.952/0001-72

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de
2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução CVM 19/2021, atestando que:

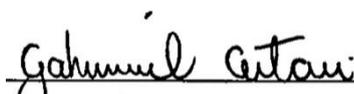
a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

GABRIEL CESTARI, inscrito no CPF sob o nº 399.006.718-48, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **XVI CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 800, sala 80, Iguatemi Business – Torre Empresarial I, Vila do Golfe, CEP 14027-250, inscrita no CNPJ sob o nº 41.940.952/0001-72, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35237197862 (“Consultora” ou “XVI Capital”), e **VINÍCIUS GABRIEL SILVA CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº 430.628.878-18, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Consultora e da regulamentação editada pela CVM, atestam que:

- (i) reviram o formulário de referência da Consultora; e
- (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Consultora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Consultora.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2025.



Gabriel Cestari

Cargo: Diretor de consultoria



VINICIUS GABRIEL SILVA CINTRA

Cargo: Diretor de *Compliance*, Riscos e
Controle internos

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 2021, a XVI Capital tem como objetivo, dentre outros, prestar a seus clientes serviços de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ Resolução CVM 19 ”).
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Em 23 de junho de 2022, a Gestora realizou uma mudança em seu quadro administrativo, com a renúncia do Sr. Alessandro Cassiano Carvalho Neves Tagnin (CPF: 369.595.388-82) ao cargo de Diretor de Consultoria da Gestora, e a eleição do Sr. Gabriel Cestari (CPF: 399.006.718-48) para o cargo. No ano de 2023, houve a retirada de se quadro de sócios, do Sr. Alessandro Cassiano Carvalho Neves Tagnin (CPF nº 369.595.388-82); e do Sr. Gustavo Afonso Junqueira Júnior (CPF nº 062.641.598-59). Houve também o ingresso de dois novos sócios, a saber: Leonardo Borges do Couto Rosa (CPF nº 369.090.808-66) e Gabriel Brondi Crivelenti de Oliveira (CPF nº 307.390.284-17).
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos (apenas dados relativos à área de consultoria de valores mobiliários)	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Consultora possui 4 (quatro) sócios, sendo 3 (três) pessoas físicas e 1 (uma) pessoa jurídica: <ul style="list-style-type: none"> XVI Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda. (CNPJ nº 19.892.084/0001-43); Leonardo Borges do Couto Rosa (CPF nº 369.090.808-66); Gabriel Cestari (CPF nº 399.006.718-48); e Gabriel Brondi Crivelenti de Oliveira (CPF nº 307.390.248-17)).
b. número de empregados	A Consultora possui 2 (dois) funcionários.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Gabriel Cestari, inscrito no CPF sob o nº 399.006.718-48 é registrado na CVM como consultor de valores mobiliários e atua exclusivamente na XVI Capital.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Consultora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	

<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.</p>	<p>N/A</p>
--	------------

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A XVI Capital tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto na Resolução CVM 19.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Cotas de fundos de investimento.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados	A Consultora adota um Manual de Controles Internos (<i>Compliance</i>) (“ <i>Manual de Compliance</i> ”) e uma política de <i>suitability</i> , detalhando o processo de cadastro de clientes e verificação da adequação da recomendação dada aos seus clientes em função do perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados (“ <i>Política de Suitability</i> ”). O Manual de <i>Compliance</i> e a Política de <i>Suitability</i> nele prevista estão de acordo com a regulamentação editada pela CVM. Para maiores informações e detalhes, vide Manual de <i>Compliance</i> da XVI Capital, disponível em seu <i>website</i> .
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	A XVI Capital realizará, além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a (i) administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria de gestor de recursos, nos termos da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“ <i>Resolução CVM 21</i> ”); e (ii) prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Consultora, em consonância com o disposto na Resolução CVM 21.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A política de tratamento de conflitos de interesses da XVI Capital está detalhada no Código de Ética. Ainda, a XVI Capital tem a estrutura física, informacional e funcional segregada necessária para o desempenho das atividades mencionadas no item 6.2. acima, de acordo com as regras aplicáveis à empresa na data deste formulário de referência.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A controladora da XVI Capital, a empresa XVI Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Ltda (CNPJ nº 34.653.880/0001-94) presta os serviços de análise de viabilidade econômico-financeira para hospitais, bem como consultoria para as atividades de M&A. A empresa sob controle comum XVI Treinamentos Ltda. (CNPJ nº 40.217.222/0001-85) presta treinamento de modelagem financeira, excel e análise de viabilidade de projeto.

	A política de tratamento de conflitos de interesses da XVI Capital está detalhada no Código de Ética, sendo que a consultora adotará os mesmos parâmetros lá dispostos adaptados para a atividade de consultoria de valores mobiliários
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	N/A
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladora direta: XVI Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda. (CNPJ nº 19.892.084/0001-43). Controladores indiretos: Adriel Martins de Freitas Branco (CPF nº 368.438.288-41) e Ulisses Rezende Silva (CPF nº 350.995.668-04).
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A XVI Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Gerencial Ltda. é controladora direta da XVI Capital.
e. sociedades sob controle comum	XVI Treinamentos Ltda. (CNPJ nº 40.217.222/0001-85).
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	<i>Este item é facultativo e não será preenchido.</i>

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Consultora possui uma diretoria composta por 3 (três) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão e Distribuição; (ii) 1 (um) Diretor de Consultoria; e (iii) 1 (um) Diretor de <i>Compliance</i>, Riscos e Controles Internos.</p> <p>A Consultora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos de administrativo. O Comitê de Investimentos formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco. O Comitê se reúne sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desequilíbrio; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco é formado pelo Diretor de <i>Compliance</i> os demais componentes da área de <i>Compliance</i> e os sócios. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco se reúne sempre que o Diretor entende por necessário e suas decisões são registradas em ata.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da XVI Capital, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor de Gestão e Distribuição, o Sr. Adriel Martins de Freitas Branco, é o responsável (i) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21; (ii) pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela XVI Capital, nos termos do art. 33, inciso II, da Resolução CVM 21; e (iii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (<i>suitability</i>) exclusivamente para fins da atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento que são geridos pela própria XVI, nos termos do art. 33, inciso I, da Resolução CVM 21 c/c art. 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (<u>"Resolução CVM 30"</u>).</p>

	<p>O Diretor de Consultoria, o Sr. Gabriel Cestari, é o responsável pelas atividades de (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução CVM 19; e (ii) pelos serviços de adequação e verificação da contabilidade do perfil dos investidores (<i>suitability</i>) exclusivamente para a realização das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução CVM 30.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, Riscos e Controles Internos, o Sr. Vinicius Gabriel Silva Cintra, é o responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da XVI Capital, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; (iii) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da XVI Capital, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução CVM 19; e (iv) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da XVI Capital, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 50</u>").</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	

RELAÇÃO DOS DIRETORES

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	
Nome	Gabriel Cestari
Idade	27
Profissão	Empresário
CPF	399.006.718-48
Cargo	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
Data de posse	23 de junho de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Diretor responsável pela implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos e prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Vinícius Gabriel Silva Cintra
Idade	28
Profissão	Empresário
CPF	430.628.878-18
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos
Data de posse	27 de abril de 2021
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

GABRIEL CESTARI

Educação

- Bacharel em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP (2020)

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Local: XVI Capital Ltda

Cargo: Sócio-fundador

Período: 2021 – presente

Descrição das atividades: Sócio-fundador e diretor vice-presidente, com atuação principalmente na fase pré-operacional da empresa com o desenvolvimento de parcerias estratégicas.

Certificações

CNPI

CPA-20

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E
CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

VINÍCIUS GABRIEL SILVA CINTRA

Educação

- Graduação em Administração –USP, concluído em 2018;
- Mestrado em contabilidade e finanças – USP, cursando.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Local: XVI Consultoria, Treinamento E Desenvolvimento Ltda

Cargo: Diretor de Projetos

Período: 2017-07 a 2021

Descrição das atividades:

Responsável por gerenciar equipes nas na elaboração de projetos de análises de viabilidade econômica e financeira, captação de recursos e venda de projetos de consultoria financeira na área da saúde.

Certificações

N/A

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo Diretor de Consultoria e por 1 Colaborador.
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	100%.
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Elaboração e análise de estudos de mercado; acompanhamento das estratégias de investimento objeto da consultoria prestada pela Consultora.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Consultora possui auxílio dos sistemas ATLAS PAS e TAS, fornecidos pela Britech, para a área de consultoria.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de <i>compliance</i> é composta pelo Diretor de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos e por 1 Colaborador.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A estrutura de <i>compliance</i> e riscos da XVI Finance tem como principais funções: (i) verificar a conformidade e a aderência da Consultora, de seus profissionais, colaboradores e sócios às normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Consultora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i> , Código de Ética e Política de Investimentos Pessoais; (ii) elaboração, atualização e validação das políticas internas e treinamento adequado de seus funcionários; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, quando aplicável. Para maiores informações e detalhes, vide Manual de <i>Compliance</i> da Consultora, disponível em seu <i>website</i> .

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Consultora e incluem: (i) elaboração e atualização das políticas internas, (ii) monitoramento das políticas e procedimentos, (iii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Consultora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i> , e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de controles internos atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte de qualquer outra área da empresa.
8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora receberá remuneração equivalente a 1% a.a. (1 por cento ao ano) do valor da carteira de valores mobiliários do cliente objeto das recomendações, orientações e aconselhamentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	N/A
e. honorários por hora	N/A
f. outras formas de remuneração	N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pelo Diretor de <i>Compliance</i> . Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela XVI Capital; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor

	<p>das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da XVI Capital.</p> <p>A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.</p> <p>A XVI Capital faz distinção entre um “Presente” e “Entretenimento.” Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um Colaborador (ou um Colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para encorajar e promover relações de trabalho para a XVI Capital. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é antiprofissional e estritamente proibida.</p> <p>Os Colaboradores não deverão dar ou receber um Presente de qualquer pessoa com quem a XVI Capital teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de <i>Compliance</i>. Os Colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum.</p> <p>Caso os Colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Diretor de <i>Compliance</i> e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da XVI Capital, o caso será analisado de maneira pontual.</p> <p>No caso de entretenimento pessoal e/ou intransferível, o Colaborador deverá rejeitá-lo, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de <i>Compliance</i>.</p> <p>Para maiores informações, vide o Código de Ética e o Manual de <i>Compliance</i> da Consultora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 da Resolução CVM nº 19/2021</p>	<p>https://xvicapital.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Consultora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Consultora.</p>
<p>a. principais fatos</p>	

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Consultora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	

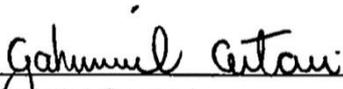
12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

GABRIEL CESTARI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.441.988-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 399.006.718-48, residente e domiciliado na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Alameda Padre Evaristo Gonzáles, 370, Jardim São Marcos, CEP 14887-220, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **XVI CAPITAL LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2025.



Gabriel Cestari

Diretor de Consultoria